

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 073/2016

DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº2016Z5CM5H
ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA –Palmas- TO.

RELATÓRIO

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº2016Z5CM5H**.

A ATR entrou em contato com a Concessionária para verificação dos fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, em atendimento a Solicitação da Ouvidoria em questão, enviou o Comunicado de Interrupção do Abastecimento de Água nº 0196/2016 (anexo). Informando que a falta de água ocorreu devido a manutenção não programada no crivo da bomba da captação da ETA 006, afetando o setor onde reside o demandante.

Dessa forma, a falta de água enquadra - se na Resolução ATR Nº 029/2009.

Art. 76º O serviço de abastecimento de água poderá ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções, nos seguintes casos:

[...]

VII. manutenção dos sistemas (incluído pela Res. 068/2012);

[...]



CONCLUSÃO

A interrupção no fornecimento de água foi devidamente comunicada pela Concessionária em prazo hábil. O motivo foi devido a manutenção não programada no crivo da bomba da captação da ETA 006, conforme o procedimento realizado pela Concessionária considera-se a demanda encerrada.

Palmas, 21 de setembro de 2016.

Bióloga Isabela Martins Raposo
Mat. 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

